
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 049/2025

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

AUTORIZAR o responsável da Divisão de Recursos Humanos a descontar diferença de pagamento a maior referente ao mês de janeiro de 2025 das servidoras Lúcia Inêia Rodrigues Romão, Sílvia Aparecida Otávio.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:E32E994D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2025. Edição 3227
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

AUTORIZAR o responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferenças de vencimentos referentes ao mês de janeiro de 2025 aos servidores Andrea Aparecida Miano, Cássia Regina Paiva, Ivanise de Lima Silva, Donizeti Aparecido de Carvalho, João Pedro Soares Arruda dos Reis, Juliano Aparecido Pedro, Lilian Daiane de Oliveira, Selma Gomes Pereira Conde, Altair Ferreira dos Santos, Ana Paula Leite.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:1AC8FFA3

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 049/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

AUTORIZAR o responsável da Divisão de Recursos Humanos a descontar diferença de pagamento a maior referente ao mês de janeiro de 2025 das servidoras Lúcia Inéia Rodrigues Romão, Sílvia Aparecida Otávio.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:E32E994D

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 050/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o § 6º. do Art. 19 da Lei Municipal nº 501/2017,

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Jornada Suplementar as Professoras Rosania Zava e Cleuza Josefa de Paula, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025 em caráter excepcional para suprir falta de professoras.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:18340B85

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 051/2025

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a pagar o Adicional de sexta parte dos vencimentos previsto no § 1º do Art. 87 da Lei nº. 90/97 de 20 de março de 1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Jundiá do Sul) aos servidores municipais, Eliane Aparecida Borba, Francisco de Assis Alves de Oliveira, Walderlei Leme Fernandes, que completaram 25 (vinte e cinco) anos de serviço público no mês de fevereiro de 2025, prestados na Prefeitura Municipal.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:E72FF412

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 052/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Ana Esméria Condé Inácio, Arthur Emílio Pereira de Proença, Cleuza Josefa de Paula, Cristiana Gomes de Oliveira dos Santos, Fernanda Coutinho Marcelino, Márcia Donizeti Pinto conde, Sandra Lanini, Sônia Regina Perole, Valdirene Feliciano de Oliveira Rocha, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:C42E78A5

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 054/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº. 049/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

AUTORIZAR o responsável da Divisão de Recursos Humanos a descontar diferença de pagamento a maior referente ao mês de janeiro de 2025 das servidoras Lúcia Inéia Rodrigues Romão, Sílvia Aparecida Otávio.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2025.

Paulo Roberto Pedro
Prefeito